

Decreto Nº 151 - de 22 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 99.093,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 99.093,00 (noventa e nove mil e noventa e três reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0402.2.0008 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 1.420,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.420,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 1.420,00

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0043.2.0034 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0902.2.0041 - 3.1.90.13.00 PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25% - - - - - R\$ 33.100,00

2.04.00.12.361.0211.2.0049 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 26.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 59.400,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 59.400,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0113.2.0069 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - R\$ 420,00

2.06.00.26.782.0606.2.0078 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.420,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 8.420,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 2.643,00

2.11.00.10.301.0917.2.0211 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 9.000,00

2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 210,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.853,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 11.853,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0904.2.0207 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CRAS - - - - - R\$ 2.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.900,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 2.900,00

Total Geral - - - - - R\$ 99.093,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 24.840,00

Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	24.840,00
Total da Unidade 2	-----	R\$	24.840,00
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda			
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda			
2.03.00.04.123.0043.2.0034 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	-----	R\$ 100,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	100,00
Total da Unidade 3	-----	R\$	100,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0202.2.0043 - 3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	-----	R\$ 12.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	-----	R\$ 21.100,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	-----	R\$ 10.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	-----	R\$ 16.300,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	59.400,00
Total da Unidade 4	-----	R\$	59.400,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.1.90.11.00	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA	-----	R\$ 2.643,00
2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO	-----	R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	11.643,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0103.2.0102 - 3.1.90.04.00	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	-----	R\$ 210,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	210,00
Total da Unidade 11	-----	R\$	11.853,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social			
2.14.00.08.244.0090.2.0134 - 3.1.90.11.00	PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA	-----	R\$ 2.900,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	2.900,00
Total da Unidade 14	-----	R\$	2.900,00
Total Geral	-----	R\$	99.093,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 22 de Dezembro de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95